



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2023
PROCESSO Nº 14/2023

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, através da Presidente da C.P.L. Sandra Scimeoni de Albuquerque, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Contratação de Empresa de Construção Civil para Execução de obras de Alvenaria para AMPLIAÇÃO DO CMEI SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO.**

A despesa com a contratação do serviço, está estimada em **R\$ 664.647,08 (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e oito centavos).**

DATA DE ABERTURA: 06 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO – SALA DE LICITAÇÕES

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site campobonito.pr.gov.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO 3463/2023

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, para as repartições Públicas Municipais, no dia 20/02/2023 (segunda-feira), em virtude do feriado de Carnaval no dia 21/02/2023 (terça-feira), retornando ao trabalho normal dia 22/02/2023 (quarta-feira) às 13:00 horas.

Parágrafo Único: Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na área de Saúde Pública Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3464/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 115.250,00 (Cento e Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos - 000 Recursos ordinários Livres
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.
Despesa: 332.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos - 789 - IGD SUAS
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.
Despesa: 458.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 12.000,00
Fonte de Recursos - 790 - MAC FNAS
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.
Despesa: Crédito Suplementar



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 791 - IGD Auxílio Brasil
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.
Despesa: 470

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0007.2.021 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao deficiente e ao idoso _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos - 000 Recursos ordinários Livres
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.
Despesa: 472.

11.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.243.0016.6.005 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.
3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao deficiente e ao idoso _____ R\$ 1.250,00
Fonte de Recursos - 845 - FIA IMPACTO COVID
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro.
Despesa: 472.

TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECAÇÃO) _____ R\$= 115.250,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro nas fontes 000, 789, 790, 791 e 845 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de Fevereiro de 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 34/2023

SÚMULA: NOMEIA FISCAL DE CONTRATO
DO PREGÃO Nº 113/2022 PROCESSO
197/2022 CONTRATO:03/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
Mario Weber, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear Fiscal de Contrato do Pregão nº 113/2022 e Processo 197/2022, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de troca de óleo

Como segue:

FISCAL DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO

- APARICIO PIANA CPF: 666.943.459-68 SECRETARIA DE SAÚDE
- GILMAR ANDRADE CPF: 644.650.399-72 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- ADRIANO CAVACINI GRILLO CPF: 037.136.869-39 – VIAÇÕES; OBRAS E URBANISMO
- ÉDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES CPF: 071.215.759-06 DEMAIS SECRETARIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.42/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE
LICENÇAS A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a VALMIR
ROGERIO RICHERT cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,
1/3 em espécie 02/23, 1/3 em espécie 03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.43/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a GENECI
MAGALHAES, cargo efetivo de PROFESSOR, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie
03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


**MARIO WEBER
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº.44/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a MARCIA
ADRIANE BALENA, cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie 03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


**MARIO WEBER
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.45/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE
LICENÇAS A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a ARCELIA
ZANELLA cargo efetivo de PROFESSOR, referente a premio adquiridas em
2010,2015,2020, com inicio de gozo de férias em 01/02/2023 termino em 31/10/2023.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.46/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE
LICENÇAS A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a
REGINALDO FRANCISCO PAZZINATTO cargo efetivo de MESTRE DE
OBRAS, 1/3 em espécie 02/23, 1/3 em espécie 03/23, 1/3 de férias em 01/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


**MÁRIO WEBER
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº.47/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a CEZAR
ANTONIO DO NASCIMENTO, cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE DE
ENDEMIAS, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie 03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


**MARIO WEBER
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº.48/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a
CRISTIANE DE QUADRA MARCOLINO RICHERT, cargo efetivo de
TECNICA DE ENFERMAGEM, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie 03/23 1/3 de
férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº.49/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a ALVARO
IBER LUIZ, cargo efetivo de ENCANADOR, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em espécie
03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA Nº.51/2023 em 14/02/2023

**SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 03 meses, a
APARICIO PIANA, cargo efetivo de MOTORISTA, 1/3 em espécie 02/23 1/3 em
espécie 03/23 1/3 de férias em 04/23.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**